

EDITAL PARA O 1º CONCURSO EXTRAORDINÁRIO DE MONITORIA DE 2012

A pró-reitora do UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que as inscrições para o concurso interno de monitoria estarão abertas aos interessados, obedecendo às condições constantes deste edital. **Aqueles que vierem a inscrever-se no concurso interno de monitoria declaram conhecer, atender todas as disposições contidas neste edital e submeter-se a elas.**

1 – DOS CURSOS E DAS VAGAS

CURSOS	VAGAS TOTAIS PARA BOLSISTAS	VAGAS OFERECIDAS* A BOLSISTAS	VAGAS TOTAIS PARA VOLUNTÁRIOS	VAGAS OFERECIDAS A VOLUNTÁRIOS
ADMINISTRAÇÃO	04	03	08	08
AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO (ACC)	18	07	36	36
ANÁLISE DE SISTEMAS (curso tecnológico)	01	01	02	02
ARQUITETURA E URBANISMO	08	02	16	16
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	10	04	20	18
DIREITO	07	03	14	10
ENFERMAGEM	02	01	04	02
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	16	02	32	30
FISIOTERAPIA	04	01	08	08
GEOGRAFIA	02	02	04	04
HISTÓRIA	04	02	04	04
LETRAS	03	01	08	02
NUTRIÇÃO	03	02	06	04
PSICOLOGIA	15	05	30	28
TOTAL	97	33	192	172

* Vagas oferecidas = vagas totais menos reconduções

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 – **PERÍODO:** A inscrição será realizada no período de **27 de fevereiro a 09 de março de 2012**, na sala 2319, no balcão de atendimento da Assessoria Acadêmica, localizada no bloco 2.

2.2 – **DIA, HORÁRIO E LOCAL:** 2ª, 5ª e 6ª feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h; 3ª e 4ª feira, das 8h às 12h e das 17h às 21h; sala 2319, balcão de atendimento da Assessoria Acadêmica, bloco 2.

2.3 – **DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL:** O candidato deverá apresentar a cópia da declaração de matrícula e o histórico escolar a partir do 2º semestre.

2.4 – **MODALIDADE DE INGRESSO:** Todos os critérios para participação dos bolsistas serão considerados para os voluntários.

2.4.1. **É vetada a mudança de modalidade (bolsista ou voluntário) de ingresso no decorrer do processo de seleção ou do semestre letivo.**

2.4.2. Em caso de desistência da monitoria, o aluno deverá comunicá-la à sua coordenação até o dia 06 de cada mês, por escrito.

2.4.3. Em caso de inclusão ou exclusão de monitor, o coordenador deverá encaminhar a solicitação pelo SGI, constando nome, RA e curso do aluno, até o dia 10 de cada mês, à Diretoria Acadêmica – Assessoria de Graduação. A documentação do monitor substituto deverá ser entregue na sala 2319, no balcão da Assessoria Acadêmica, localizada no bloco 2.

2.4.4. O aluno a ser excluído fica comprometido a cumprir suas atividades até o último dia útil do mês a que teve direito ao desconto.

- 2.4.5. O aluno que for incluído no projeto em substituição a outro candidato terá o desconto e o início de suas atividades sempre no 1º dia útil de cada mês.
- 2.4.6. Todos os alunos, inclusive os do 1º semestre, poderão participar do concurso de monitoria.

3 – DO COMPARECIMENTO AO CONCURSO SELETIVO

3.1 – **DATA:** O concurso seletivo será realizado entre os dias **12 e 16 de março de 2012**. **Essa informação deverá estar no Espaço Aluno ou ser enviada pelo setor ou responsável pela seleção, por e-mail.**

4 – DA SELEÇÃO

4.1 – O processo seletivo será de responsabilidade da coordenação do curso. Em cada um deles, será organizada uma banca examinadora composta pelo coordenador e, no mínimo, dois professores por ele designados, com a prévia aprovação do diretor da faculdade. A supervisão do concurso fica sob a responsabilidade da Diretoria Acadêmica – Assessoria de Graduação.

4.2 – O concurso interno seletivo constará de:

4.2.1. Avaliação do histórico escolar dos alunos que estão cursando a partir do 2º semestre, para comprovar que o candidato:

- tenha obtido 80% dos conceitos SS e MS nas disciplinas cursadas;
- tenha cursado disciplinas consideradas de conhecimento básico para o exercício da monitoria.

4.2.2. Entrevista para avaliar se o candidato tem os pré-requisitos exigidos, tais como, aptidão, desembaraço, demonstração de interesse, conhecimento da função.

4.2.3. Avaliação de conhecimento específico de acordo com a necessidade do curso.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 – **CLASSIFICAÇÃO:** Será feita mediante a avaliação do candidato com base no desempenho do processo seletivo.

5.1.1. A classificação dos candidatos será feita pela banca examinadora, atendendo as especificações definidas no item 4, consolidadas em um parecer.

5.1.2. Será eliminado da classificação o candidato que não comparecer ao concurso seletivo.

5.2 – **PUBLICAÇÃO:** Os resultados do processo seletivo serão publicados nos quadros de aviso das faculdades e no *síte* do UniCEUB, a partir do dia **20 de março**, após as 18 horas.

6 – DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS MONITORES NOVOS PELA ASSESSORIA ACADÊMICA

6.1 – **CAPACITAÇÃO:** Os monitores selecionados, antes de iniciar as atividades, passarão por um momento de orientações oferecido pela Assessoria Acadêmica, que tratará de questões pertinentes à estrutura do UniCEUB, à dinâmica de relacionamento, à ética, à proposta pedagógica da Instituição, às normas de monitoria, à organização didático-pedagógica, e um encontro com a Agência de Empreendedorismo.

6.2 – O encontro realizar-se-á no dia **22 de março de 2012**, quinta-feira, das 12 às 13 horas, no auditório do bloco 2, somente para os novos monitores. **O aluno faltoso poderá perder o direito ao exercício da monitoria.**

6.3 – Fica a Assessoria Acadêmica desobrigada a enviar *e-mail*, telefonar ou realizar qualquer tipo de comunicado sobre as datas das reuniões agendadas em edital.

6.4 – A bolsa de monitoria será concedida após a participação dos selecionados no curso de capacitação de monitores.

6.5 – O monitor bolsista receberá a concessão de bolsa de estudos, durante o semestre, equivalente a 40% do valor da mensalidade, excluída a 1ª parcela, que deverá ser paga integralmente. É vetada a acumulação com qualquer outro tipo de bolsa. O atraso no pagamento acarretará a perda do desconto.

6.6 – Quando tiver o monitor bolsista contrato com o FIES superior a 60% do valor da mensalidade, a bolsa de monitoria equivalerá a percentual suficiente para a integralização; desse modo, se a quantia paga pelo FIES corresponder a 70% do valor da mensalidade, a bolsa será o equivalente ao percentual para a complementação da parcela.

7 – DOS DEVERES DO MONITOR

7.1 – Os **novos** alunos selecionados no concurso deverão participar do momento de orientações. Os alunos reconduzidos ou que atuaram como monitores em semestres anteriores estão liberados.

- 7.2 – Ficam os novos monitores convocados a participar da reunião semestral com a Assessoria Acadêmica, no dia **22 de março, das 12 às 13 horas**, no auditório do bloco 2. O aluno faltoso poderá perder o direito ao exercício da monitoria. **A presença é obrigatória.**
- 7.3 – É obrigatória a presença de todos os monitores à reunião de avaliação do semestre ou a devolução de qualquer documentação solicitada pela Assessoria Acadêmica. A data será divulgada por *e-mail* aos monitores.
- 7.4 – É obrigatório o uso do crachá de identificação de monitoria durante a permanência no *campus* universitário.
- 7.5 – O monitor deverá assinar o controle de frequência diariamente.
- 7.6 – **Ao final de cada mês, o controle de frequência, assinado pelo professor e ou coordenador e pelo monitor, deverá ser encaminhado à Assessoria Acadêmica para registro e manutenção do desconto.**
- 7.7 – Ao final do semestre, o monitor deverá entregar um relatório, em modelo específico, assinado pelo aluno e pelo professor, **ao coordenador**. O relatório ficará com o coordenador.
- 7.8 – O aluno que desejar ser desligado do projeto deverá entregar solicitação por escrito ao coordenador de seu curso até o dia 06 do mês em vigor. Seu compromisso com a Instituição é o de atuar até o último dia útil do mês em que já tenha sido contemplado com o desconto.
- 7.9 – O aluno monitor deverá atuar, no mínimo, até o último dia letivo, conforme calendário acadêmico ou acordo realizado com o coordenador do curso.
- 7.10 - **O monitor reconduzido e o novo selecionado no 2º processo de 2012 ficam comprometidos a atuar como colaboradores no X Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão e X Encontro de Iniciação Científica e a participar dos treinamentos e dos demais encontros e das semanas científicas do curso ao qual estiverem vinculados. Em casos de ausência nas atividades do Congresso, o aluno monitor ficará impedido de ser reconduzido e de participar do processo seletivo do 1º semestre de 2013.**

8 – DA CERTIFICAÇÃO

- 8.1 – Receberá a certificação o monitor bolsista ou voluntário que completar o semestre e tiver todas as frequências entregues à Assessoria de Graduação.
- 8.2 – Constará do certificado o número de horas computadas de acordo com a frequência mensal de cada monitor.
- 8.3 – O aluno que não permanecer na monitoria durante todo o semestre ou que ingressar no decorrer do período letivo terá direito à declaração do número de horas de atuação na monitoria, fornecido pelo coordenador do curso.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 – Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica.

Brasília, fevereiro de 2012.

Elizabeth Regina Lopes Manzur
Pró-Reitora Acadêmica do UniCEUB